



LEI Nº. 4.929/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

63
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 155 P.º 6

Data 21/01/2026

Hora

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DO QUADRO EM EXTINÇÃO, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES, COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 incisos X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º estendem-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

Art. 3º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025;



Art. 4º. - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.11.00.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00;
31.91.13.00.00.00; 31.90.01.00.00.00; 31.90.03.00.00.00;
33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIONATAN EDLIARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO